



## PORTARIA Nº 368/2021

### Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que se proceda a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Obras;

#### RESOLVE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Município de Carandaí, biênio 2021-2022, passa ser constituído dos seguintes membros:

#### I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Jose Paulo da Silva Junior - Titular

- Denilson Hermes da Cunha – Suplente

#### II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Aparecida das Dores Soares - Titular

- Ana Lúcia Pereira – Suplente

#### III- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Thamirys Helena de Souza Tavares - Titular

- Mariza Helena Mateiro Vieira – Suplente

#### IV- Representante da Secretaria Municipal de Obras

- Carlos Eduardo Campos Silva - Titular

- Paula Uliana Biazutti Abbade - Suplente

#### V- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Luis Artur Amaral Silva – Titular

- Paulo Henrique Dias Campos - Suplente

#### VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- Stéphânia Helena Rosseti da Trindade – Titular

- Ayeska Lorrainy Turquete – Suplente

#### VII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- Maria Cecília de Melo Reis – Titular

- Geralda Elaiz de Melo Carvalho – Suplente

#### VIII- Representantes das Associações de Moradores

- Ricarte Eustáquio Silvano – Titular

- Adilson Ricardo de Souza – Suplente

#### IX- Representantes das Associações de Agricultores

- Ailton Geraldo da Silva Cunha – Titular

- Vicente Marco de Paula – Suplente

#### X- Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- Eliana Aparecida do Nascimento – Titular

#### - Rogério de Sousa Bertolin - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5551-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de julho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 369/2021

### NOMEIA COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2118/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO o disposto no art.4º da Lei Nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014; que dispõe sobre Arborização Urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da arborização urbana para a manutenção do meio ambiente e da vida humana na Cidade;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisões aprovadas no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação, capacitação e acompanhamento da Equipe profissional que realiza a poda e a supressão da vegetação dos logradouros e próprios da Municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, § 4º, da lei Nº 2295/2018, de 23 de outubro de 2018;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Arborização Urbana instituída pela Lei Municipal nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014, conforme composição abaixo:

I - Leonardo José Martins Viana – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - Maryane Cristina Mendes Vale Amaral – Secretaria Municipal de Obras;

III - Paulo Henrique Dias Campos - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º. As atribuições da comissão serão respectivamente:

I - idealizar projeto de arborização compatível com as características da Cidade e Vilas Urbanas do Município;

II - planejar tal arborização com base na legislação urbanística e paisagística em vigor;

III - orientar o plantio de espécies vegetais adequadas a cada área da cidade, para atender melhor as especificidades de cada local;

IV - estabelecer critérios de fiscalização dos órgãos públicos e privados que possam causar impactos sobre a arborização urbana;

V - Participar das Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - analisar os requerimentos de corte e poda de árvores e elaborar pareceres técnicos;

VII - elaborar laudos de risco de queda de árvores;

VIII - realizar diagnóstico do estado fitossanitário de árvores situadas em logradouros públicos;

IX - elaborar pareceres técnicos e opinar sobre a criação de áreas verdes e parques municipais;

X - avaliar e monitorar os projetos de arborização e restauração florestal em loteamentos;

XI - capacitar as equipes responsáveis pelo plantio, poda, manutenção e corte de árvores no Município;

XII - exercer outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas.

Art. 3º. A Comissão de Arborização Urbana será presidida por um de seus membros, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro escolhido entre si.

Art. 4º. Os membros deverão reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 5º. A participação dos membros na Comissão ora nomeada será gratificada conforme disposto no artigo nº 72 da Lei nº 2295/2018, de 23 de outubro de 2018, sendo de caráter Permanente.

Parágrafo Único. A gratificação de trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos Servidores ora nomeados bem como não gerará direitos para fins de aposentadoria ou abono pecuniário.

Art. 6º. A Comissão de Arborização Urbana está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e deve atuar em consonância com o planejamento do referido órgão municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de julho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo



## PORTARIA Nº 370/2021

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Vivian Cabral de Oliveira, protocolado sob o nº 2193, em 15.07.2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias à servidora Vivian Cabral de Oliveira (período aquisitivo: 03.12.19 a 03.12.20), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 26.07.2021 a 24.08.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 19 de julho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 19 de julho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 371/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Poliana Freitas de Castro Paiva, protocolado sob o nº 2204, em 16.07.2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Poliana Freitas de Castro Paiva, ocupante do cargo de Professor I, por 42 (quarenta e dois) dias, contados a partir de 14.07.2021.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.